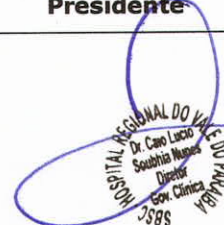


TERMO DE ADITAMENTO

Nº 02/2022

DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO

| | | |
|--------------------------------|--|---|
| CONVENENTE | | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE |
| CONVENIADA | | SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO |
| OBJETO DO CONVÊNIO | | HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO PARAÍBA |
| CONVÊNIO FIRMADO EM | | 30/06/2020 (com vigência a partir de 01/07/2020) |
| JUSTIFICATIVA | () | Ajuste semestral - Item 8- Anexo Técnico I - Convênio |
| | () | Ajustes eventuais |
| | (x) | Repasse para Programa Especial - Item 2 do Anexo Técnico I do Convênio: Corujão da Saúde - Oftalmologia |
| DECLARAÇÃO DE INTERESSE | As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Aditamento em atendimento ao disposto no Convênio, nos itens e cláusulas acima especificados. | |
| PELA CONVENENTE | <p style="text-align: center;">  </p> <p style="text-align: center;"> Dr. Jeancarlo Gorinchteyn Secretário de Estado da Saúde </p> | |
| PELA CONVENIADA | <p style="text-align: center;">  João Batista Gomes de Lima Presidente </p> <p style="text-align: center;">  Justino Scatolin Superintendente </p> | |



ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

CONVENIADA: **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO**

TERMO DE CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): **SPDOC nº 862257/2020**

OBJETO: A realização do Projeto Especial Corujão da Saúde - Oftalmologia nos meses de abril a setembro de 2022, no **HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO PARAÍBA.**

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 2.122.260,00

EXERCÍCIO (1): 2022

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

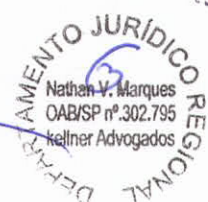
1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, de de 2022.



Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Jeancarlo Gorinchteyn
Cargo: Secretário de Estado da Saúde
CPF: 111.746.368-07

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Sonia Aparecida Alves
Cargo: Coordenador de Saúde
CPF: 146.872.488-61

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: João Batista Gomes de Lima
Cargo: Presidente
CPF: 153.620.588-51

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:


Nome: Jeancarlo Gorinchteyn
Cargo: Secretário de Estado da Saúde
CPF: 111.746.368-07

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: João Batista Gomes de Lima
Cargo: Presidente
CPF: 153.620.588-51

Assinatura: J.P.  Justino Scatolin
Superintendente

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 02/2022

Processo Origem SPDOC nº 862257/2020
Processo 2022 SES-PRC-2021/52902

Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 30/06/2020 entre o Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** e a **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO**, para execução de atividades relativas à área da saúde a serem desenvolvidas no **HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO PARAÍBA**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Governo do Estado de São Paulo, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 188, neste ato, representada por seu titular, **Secretário de Estado da Saúde, Dr. Jeancarlo Gorinchteyn**, brasileiro, casado, médico, RG nº 17.321.176, CPF nº 111.746.368-07, daqui por diante denominada **CONVENIENTE** e, de outro lado, a **Sociedade Beneficente São Camilo**, CNPJ nº 60.975.737/0001-51, com sede na cidade de São Paulo, à Avenida Pompéia, nº 888, e com estatuto arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Paulo, em 04 de setembro de 2007, sob nº 537259, neste ato representado pelo seu **Presidente, João Batista Gomes de Lima**, administrador, RG nº 36.704.233-2, CPF nº 153.620.588-51, doravante denominado **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis a espécie, têm entre si, justo e acordado, o presente Convênio de assistência integral à saúde, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto a realização do Projeto Especial Corujão da Saúde - Oftalmologia nos meses de abril a setembro de 2022, no **HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO PARAÍBA**.

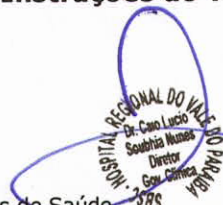
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONVENIAL

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Terceira – Do Orçamento do Hospital, o Anexo Técnico I - Descrição de Serviços e a Cláusula Terceira – do Pagamento, Acompanhamento, Avaliação e Controle, do presente Convênio assinado em 30/06/2020, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ORÇAMENTO DO HOSPITAL

2.1 Em virtude da realização do Projeto Especial "Corujão da Saúde - Oftalmologia", a **CONVENIENTE** repassará à **CONVENIADA** o valor de **R\$ 2.122.260,00 (dois milhões, cento e vinte e dois mil, duzentos e sessenta reais)**, que será acrescentado ao repasse de custeio no exercício 2022, correspondente aos meses de abril a setembro, e que onerará a rubrica 10.302.0930.6381.0000, no item 33 50 43, cujo repasse dar-se-á na modalidade **Convênio, conforme Instruções do TCESP**.

CUSTEIO
UGE: 090192



FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.6381.0000 - MUTIROES DE SAUDE

NATUREZA DA DESPESA: 33 50 43

FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12

| MÊS | TA 01/2022 (R\$) | TA 02/2022 Projeto Especial (R\$) |
|--------------|----------------------|---|
| JANEIRO | 5.947.920,00 | - |
| FEVEREIRO | 5.947.920,00 | - |
| MARÇO | 5.947.920,00 | - |
| ABRIL | 5.947.920,00 | 353.710,00 |
| MAIO | 5.947.920,00 | 353.710,00 |
| JUNHO | 5.947.920,00 | 353.710,00 |
| JULHO | 5.947.920,00 | 353.710,00 |
| AGOSTO | 5.947.920,00 | 353.710,00 |
| SETEMBRO | 5.947.920,00 | 353.710,00 |
| OUTUBRO | 5.947.920,00 | - |
| NOVEMBRO | 5.947.920,00 | - |
| DEZEMBRO | 5.947.920,00 | - |
| TOTAL | 71.375.040,00 | 2.122.260,00 |

O pagamento da importância descrita no presente parágrafo seguirá as condições previstas no Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento, especialmente o que consta no item II.4.1.

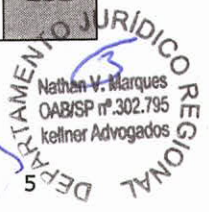
ANEXO TÉCNICO I
DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

...

II - ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES PACTUADAS

II.8 - PROJETO ESPECIAL: "CORUJÃO DA SAÚDE - OFTALMOLOGIA"
- 2022

| CIRURGIA | 1º semestre | | | | | | 2º semestre | | | | | | Total |
|---|-------------|-----|-----|-----|-----|-----|-------------|-----|-----|-----|-----|-----|------------|
| | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | |
| FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL | | | | 70 | 70 | 70 | 70 | 70 | 70 | | | | 420 |
| FOTOCOAGULACAO A LASER | | | | 42 | 42 | 42 | 42 | 42 | 42 | | | | 252 |



Handwritten signature and stamp of the Regional Council of the Municipality of São Paulo, with text: "Regional Council of the Municipality of São Paulo, Adm. Marquês de Espirito Santo, Dir. Administrativo".

Handwritten signature and stamp of the Regional Department of Jurisprudence, with text: "Regional Department of Jurisprudence, Nathan V. Marques, OAB/SP nº. 302.795, Kellner Advogados".

| | | | | | | | | | | | | | |
|----------------------------------|---|---|---|----|----|----|----|----|----|---|---|---|-----|
| TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO | - | - | - | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | - | - | - | 30 |
| VITRECTOMIA POSTERIOR | | | | 42 | 42 | 42 | 42 | 42 | 42 | | | | 252 |

...

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E CONTROLE

...

II.4.1 Os procedimentos cirúrgicos considerados como Projeto Especial Corujão da Saúde - Oftalmologia, serão financiados por produção unitária. Desse modo, quando realizada a avaliação do segundo semestre de 2022, se for constatado volume menor do que o pactuado, haverá desconto financeiro na proporção do financiamento unitário do procedimento, isto é, um ajuste financeiro a menor para cada procedimento não realizado. A avaliação da quantidade de procedimentos apresentados considerará a pré-condição de cumprimento pleno da meta de Procedimento Cirúrgico, descrita no Anexo Técnico I - Descrição de Serviços.

A produção assistencial considerada integrante do Projeto Especial Corujão da Saúde - Oftalmologia terá acompanhamento em campo específico no Portal Gestão em Saúde.

...

..."

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data de sua assinatura até o encerramento do convênio.

CLÁUSULA QUINTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **Convênio** e, seus respectivos Termos de Aditamento.

CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Aditamento será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.



(Handwritten signature)
 REGIÃO REGIONAL DO VALE DO PARAÍBA
 Adv. Marcelo do Espírito Santo
 Dir. Administrativo


CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste convênio, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, de de 2022.

Dr. Jeancarlo Gorinchteyn
Secretário de Estado da Saúde



João Batista Gomes de Lima
Presidente

Testemunhas:

1) _____
Nome:
R.G.:

2) _____
Nome:
R.G.:

